

Secretaria Municipal de Educação

Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME N.º 06, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE sobre alterações no Calendário Escolar 2020, e encaminhamentos em virtude da quarentena referente a Covid-19, de forma a garantir o mínimo de 800 horas letivas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer procedimentos e emitir orientações sobre o cumprimento do Calendário Escolar 2020 em virtude da quarentena referente a Covid-19;

CONSIDERANDO aos dispostos nos Decretos Estaduais N° 64.862/2020 e n° 64.881/2020, e Decreto Municipal N.º 11.041/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 934, de 1º de abril de 2020, que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CEE 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação do Boletim n° 17 do Comitê, publicada no diário oficial do Município de Itapeva, Edição n° 1405, na data de 01 e abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda as Deliberações da Comissão de Estudos e Encaminhamentos Pedagógico pós COVID-19, instituída pela portaria SME n° 19, de 27 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º- Aulas presencias, estão suspensas por tempo indeterminado;

Art. 2º- No dia 04 de maio, iniciaremos as formações dos profissionais da Educação, para o trabalho pedagógico à distância;

Art. 3º- Em 11 de maio, retomaremos o trabalho pedagógico com alunos, com estudo em casa, contemplando os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;



Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de maio de 2020.

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA

"ERRATA da publicação da Resolução SME nº 06 de 04 de maio de 2020".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, publica Errata referente à Resolução SME nº06 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do município de Itapeva na edição nº 1439, em 06 de maio de 2020, página 7/8.

Onde se lê:

Art. 3º- Em 11 de maio, retomaremos o trabalho pedagógico com alunos, com estudo em casa, contemplando os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;

Leia-se:

Art. 3º- Em 18 de maio, retomaremos o trabalho pedagógico com alunos, com estudo em casa, contemplando os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeva, 29 de maio de 2020.


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação